

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535 - Registro CVM 1431-1

B3 (CPLE3) /NYSE (ELP) / LATIBEX (XCOPO)

Aditamento e Renovação do Programa de Recompra de Ações

A COPEL (“Companhia”), em atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis, em especial as Resoluções CVM nº 44/2021 e 77/2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data (“RCA 21.05.26”), seu Conselho de Administração aprovou o aditamento e a renovação do programa de recompra de ações atual da Companhia, originalmente aprovado em 25.11.2024 (“Programa”), nos termos a seguir:

- (i) o Programa mantém o objetivo de adquirir ações da COPEL para manutenção em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução da cifra do capital social da Companhia, bem como para atender a planos de incentivo baseados em ações;
- (ii) a Companhia poderá adquirir até 285.506.846 (duzentos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e quarenta e seis) ações ordinárias, que, somadas às ações atualmente mantidas em tesouraria pela Companhia, alcançarão o limite de 10,0% da quantidade total de ações em circulação. Para referência, atualmente: (i) 2.982.301.396 (dois bilhões, novecentos e oitenta e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa e seis) ações ordinárias estão em circulação no mercado; e (ii) 12.723.294 (doze milhões, setecentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e quatro) ações ordinárias são mantidas em tesouraria pela Copel (já considerando as aquisições realizadas, até esta data, no âmbito do Programa, e a conversão das ações preferenciais em ações ordinárias ocorrida em 2025);
- (iii) o prazo para as aquisições de ações no âmbito do Programa foi renovado por mais 18 (dezoito) meses a contar desta data, passando a se encerrar em 21 de novembro de 2027;
- (iv) as aquisições das ações serão realizadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) a preço de mercado, cabendo à Administração da Companhia praticar todos os atos necessários à implementação do Programa, inclusive respeitando os limites previstos na regulamentação aplicável, definir o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações e o preço da aquisição;
- (v) as aquisições estarão limitadas ao saldo de lucros do exercício em curso e reservas de lucros e de capital disponíveis e não afetarão as distribuições de proventos; e
- (vi) as operações poderão ser realizadas com a intermediação das seguintes instituições financeiras intermediárias: Itaú Corretora de Valores S.A.; BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; e Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Por fim, a Copel ressalta que os termos, condições e demais características do Programa, na forma exigida pela regulamentação da CVM, estão descritos, de forma detalhada, na ata da RCA 21.05.26, disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.copel.com>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm>) e da B3 (<https://www.b3.com.br/>).

Curitiba, 21 de maio de 2026

Felipe Gutterres

Vice-Presidente de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

CNPJ 76.483.817/0001-20 - NIRE 41300036535 - CVM Registration no. 1431

B3 (CPLE3) / NYSE (ELPC) / LATIBEX (XCOPO)

Amendment and Renewal of the Share Buyback Program

COPEL ("Company"), in compliance with the applicable norms, including CVM Resolutions No. 44/2021 and 77/2022, hereby informs its shareholders and the market in general that, on the date hereof, the Company's Board of Directors has approved ("BoD May 21, 26"), the amendment and renewal of the current share repurchase program, originally approved on November 25, 2024 ("Program"), as follows:

- (i) the Program maintains its purpose focused at the acquisition of shares issued by the Company to be held in treasury, cancelled or sold, without reduction of the amount of the Company's share capital, as well as to meet the requirements of share-based incentive plans;
- (ii) the Company will be able to acquire up to 285,506,846 (two hundred and eighty-five million, five hundred and six thousand, eight hundred and forty-six) additional common shares, that, in addition to the shares currently held in treasury, will correspond to 10.0% of the total number of outstanding shares. For reference purposes, there are currently: (i) 2,982,301,396 (two billion, nine hundred and eighty-two million, three hundred and one thousand, three hundred and ninety-six) common shares outstanding in the market; and (ii) 12,723,294 (twelve million, seven hundred and twenty-three thousand, two hundred and ninety-four) common shares held in treasury (considering acquisitions previously made by the Company in the ambit of the Program and the conversion of preferred shares into common shares held on 2025);
- (iii) the term for acquisitions of shares under the Program was renewed for an additional period of up to eighteen (18) months, starting on this date, now ending on November 21, 2027;
- (iv) the acquisitions of shares shall be carried out on B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") at market prices, and the Company's Executive Board shall perform all acts necessary for the implementation of the Program, including, in compliance with the limits set forth in the applicable regulation, defining the timing and quantity of shares to be acquired in a single transaction or in a series of transactions, as well as the acquisition price.
- (v) the acquisitions shall be limited to the balance of profits for the current fiscal year and available profit and capital reserves, and shall not affect dividend distributions.
- (vi) transactions may be carried out through the intermediation of the following financial institutions: Itaú Corretora de Valores S.A.; BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.; and Morgan Stanley Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

The Company highlights that the terms, conditions and other characteristics of the Program, as required by the CVM regulation, are described in detail in the minutes of the Board of Directors meeting held on May 21, 2026, available for consultation on the websites of the Company (<https://ri.copel.com>), the Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvmr>) and B3 (<https://www.b3.com.br>).

Curitiba, May 21 2026

Felipe Gutterre

Vice President of Finance and Investor Relations

For further information, please contact the Investor Relations team:

ri@copel.com or (41) 3331-4011